



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 055, DE 18 DE JUNHO DE 2010

"Concede revisão anual à remuneração dos Servidores da Câmara Municipal e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 01 de abril de 2010, a revisão anual de 3% (três por cento) aos Servidores da Câmara Municipal de Chapadão do Sul, sobre seus atuais vencimentos.

PARAGRAFO ÚNICO – Ficam atualizados o inciso III, da Lei Complementar nº 845/2007 e os artigos II da Lei Complementar nº 050/2009, na percentual constante do caput deste artigo.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Projeto de Lei, correrão por sua própria conta e responsabilidade da Organização Vigente.

Art. 3º Este Projeto de Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul, MS, 18 de Junho de 2010.


MARCELITO KRON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO II

PLANO DE REMUNERAÇÃO

GRUPO I – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA 1

CATEGORIA FUNCIONAL 1 – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIORES - DAS

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO ATÉ
DAS – 1	5.894,41	
DAS – 2	5.899,00	30 %
DAS – 3	2.108,30	30 %
DAS – 4	2.048,43	30 %

TABELA 2

CATEGORIA FUNCIONAL 1 – CARGOS EM COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA-CAI

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO ATÉ
CAI – 1	1.330,90	30 %
CAI – 2	1.089,44	30 %
CAI – 3	937,43	30 %

TABELA 3

CATEGORIA FUNCIONAL 1 – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO-DAI

SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO ATÉ (%)
DAI – 1	25 %
DAI – 2	20%

Atenção: os vencimentos são aplicados no símbolo DAS – 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANEXO III

TABELA 4

GRUPO 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE A

FABRILÃO	1	2	3	4	5
I	553,19	569,79	586,39	602,99	619,61
II	584,18	599,71	615,25	630,77	646,31
III	1313,96	1361,68	1409,39	1456,71	1503,17
IV	1738,96	1788,84	1838,68	1888,51	1938,34
V	2.199,40	2267,56	2335,72	2403,87	2472,03

TABELA 4 (CONTINUAÇÃO)

CLASSE B

FABRILÃO	6	7	8	9	10
I	641,38	666,74	692,10	707,76	713,79
II	1025,61	1055,76	1085,91	1116,05	1153,65
III	1534,63	1586,68	1638,73	1677,15	1715,47
IV	2013,45	2073,63	2133,81	2193,99	2254,03
V	2664,49	2744,43	2824,37	2913,56	2998,96

TABELA 4 (CONTINUAÇÃO)

CLASSE C

FABRILÃO	11	12	13	14	15
I	743,44	768,74	794,03	819,33	844,79
II	1189,26	1223,91	1258,63	1293,45	1327,69
III	1779,29	1831,47	1883,65	1944,28	2003,61
IV	2333,99	2403,97	2473,96	2543,92	2613,89
V	3088,87	3181,64	3274,41	3375,29	3476,17